



CONGRESSO NACIONAL

MPV-375

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/06/2007	proposição Medida Provisória nº 375, de 15 de junho de 2007			
autor Deputado Arnaldo Jardim			nº do prontuário 339	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva	<input type="checkbox"/> 2. substitutiva	<input type="checkbox"/> 3. modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva	<input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se um artigo, onde for mais adequado, à MP nº 375/2007, com a seguinte redação:

"O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, projeto de lei dispondo sobre a reestruturação das carreiras criadas pela Lei nº 10.871 de 20 de maio de 2004 com base no padrão remuneratório das carreiras do Ciclo de Gestão".

JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 375/2007, que “fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”, traz, entre outros dispositivos, uma nova tabela dos Cargos Comissionados Técnicos (CCT) das Agências Reguladoras Federais. Uma vez que a referida MP aborda assuntos relacionados aos recursos humanos das Agências Reguladoras, apresento esta emenda visando corrigir uma injustiça.

A equiparação da remuneração das carreiras das agências reguladoras ao denominado “Ciclo de Gestão” é um compromisso manifesto pelo Governo Federal, contido no item 16 da Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 269/2005, *in verbis*:

“(...) estamos propondo a correção da remuneração dos cargos de todas as Agências Reguladoras, objetivando equiparar a remuneração dessas carreiras à das carreiras que constituem o Ciclo de Gestão, adotada como parâmetro remuneratório, quando da criação das carreiras das Agências Reguladoras, cumprindo compromisso do Governo (...)”.

Contudo, a MP em questão não promoveu a prometida equiparação remuneratória. A presente Emenda visa corrigir esta distorção.

PARLAMENTAR



0-00000000000000000000000000000000

